PROJETO DE LEI ORDINARIA 22/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR O BANCO DE CABELOS PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Corumbá/MS,

A p r o v a:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir no município de Corumbá/MS, o Banco de Cabelos, com o objetivo de receber e distribuir gratuitamente perucas, para pacientes oncológicos com alopecia (queda de cabelo) provocada pela quimioterapia, a partir da doação e coleta voluntária de cabelos, em bom estado de conservação.

Art. 2º As doações poderão ser feitas por pessoas físicas ou jurídicas, que depositarão os cabelos em locais a serem definidos pelo órgão encarregado.

Art. 3º O Banco de Cabelos funcionará sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social, que fará a formação dos estoques, classificação e verificação das doações para posterior confecção e distribuição das perucas.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades públicas ou privadas nacionais ou estrangeiras bem como com representantes da sociedade civil para a confecção das perucas, visando não onerar os cofres públicos.

Art. 5º O Banco de Cabelos destina-se exclusivamente ao atendimento pacientes oncológicos comprovadamente carentes, mediante cadastro e controle realizados por assistentes sociais e/ou servidores designados do quadro próprio do Município.

Art. 6º O Poder Executivo promoverá campanhas a fim de incentivar a doação de cabelos prevista nesta lei, mediante divulgação junto aos meios de comunicação local.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOC: 1558994283

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei possui a finalidade de contribuir no tratamento e na amortização dos transtornos enfrentados por pacientes oncológicos que são submetidas à quimioterapia, assim como, recuperar a autoestima e as fortalecerem para o enfrentamento do câncer.
Alopecia é uma condição não contagiosa, de perda de cabelo que é causada por um sistema imunitário baixo causado pelos quimioterápicos que agem tanto em células cancerígenas quanto em células saudáveis. Atuam principalmente nas células que se multiplicam com mais rapidez – como os folículos capilares (unidades produtoras dos cabelos).
Assim, além dos cabelos, os pelos do corpo também caem durante a quimioterapia. A queda começa semanas depois do primeiro ou segundo tratamento quimioterápico – mas isso varia de indivíduo para indivíduo.
O cabelo pode começar a afinar gradualmente antes de começar a cair mais rápido e em grandes quantidades.
Para estas pessoas, a perda de cabelo pode ser um processo traumático.
A necessidade da peruca surge aos portadores de câncer no momento em que elas estão mais vulneráveis.
Depois de passar pelas difíceis fases do diagnóstico e do tratamento quimioterápico.
Vale ressaltar a importância deste projeto devido aos altos valores das perucas fabricadas com cabelos naturais, o que pode inviabilizar a sua compra por pacientes mais carentes.
Devido à relevância social da proposição, contamos com o apoio de nossos pares para sua transformação em norma legal.

CORUMBA/MS, 27 de Maio de 2019

Chicão Vianna
Vereador(a)

DOC: 1558994283